

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de novembro de 2022, e considerando o processo SESP-PRO-2024/58306, RESOLVE convocar os candidatos a seguir.

Cargo: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	13/03/1992	19	CLASSIFICADO
JEAN CARLOS VALÉRIO LIMA	03/12/1976	14	CLASSIFICADO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O candidato convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico [seletivosesp@sesp.mt.gov.br](mailto:seletivosesp@sesp.mt.gov.br), em arquivo PDF, no período compreendido entre 23/10/2024 a 29/10/2024.

1.2. O candidato que enviar a documentação no prazo estabelecido no Item 1.1. deste Edital, será convocado por e-mail para assinatura do contrato.

1.2.1. No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

1.3 O candidato convocado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I deste Edital no prazo estabelecido no Item 1.1. deste Edital, e/ou não comparecer para assinatura do contrato, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo em questão, sendo o próximo classificado convocado para a vaga.

1.4. Os candidatos convocados terão seus contratos assinados por 06 (seis) meses a partir do dia 01/11/2024.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2024

(Original assinado)

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ  
APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1. Registro Geral - RG - fotocópia e original
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN - fotocópia e original
4. Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN

5. Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores
6. Currículo Atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição
7. Título eleitoral - fotocópia e original Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original
8. Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
9. Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
10. Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (para candidatos homens) - <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
11. Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original
12. Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
13. Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
14. Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
15. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal (original - documento na Gestão de Pessoas da SESP) anexo II
16. Atestado Médico de sanidade física e mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
17. Comprovante do Resultado da Consulta de regularidade da qualificação cadastral na base de dados da Receita Federal;  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
18. Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante) anexo III
19. Certificado de Escolaridade exigida
20. Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
21. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
22. Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SESP)

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

ANEXO III

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 65ac5c2a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)